



Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas

*Redisponibilizada por incorreção.

- Serventia Extrajudicial -

JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0179/2025

Processo 0000028-38.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REQUERENTE: Jussara Coelho Ribeiro - REQUERIDO: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça a partir de expediente encaminhado pela Sra. Jussara Coelho Ribeiro, apresentando pedido de renúncia à função de Delegatária do Registrador do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas de Lagoa da Canoa (CNS 00.361-6). 2. Em razão de tal renúncia, fora designada para responder interinamente pela Unidade a Sra. Fabiane Cássia Thereza dos Santos, Delegatária do Único Ofício de Lagoa da Canoa/AL (CNS 00.323-6), conforme decisão constante às fls. 61/62. 3. Constam dos autos a Portaria CGJ/AL n.º 559, de 29 de abril de 2025 (fls. 72/73), bem como o Termo de Compromisso devidamente assinado pela nova interina (fl. 88). 4. No mais, adoto o relatório da manifestação fls. 381/384. 5. Sem digressões desnecessárias, ACOELHO o parecer sobredito DETERMINO a permanência da Sra. Fabiane Cássia Thereza dos Santos no exercício da interinidade junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Tabelionato de Notas de Lagoa da Canoa/AL (CNS 00.361-6), POR DEMONSTRAR a indispensável confiança para desempenho do munus público, nos termos do art. 69 do Provimento CNJ n.º 149/2023. 6. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 7. NOTIFIQUE-SE a requerente, bem como a Sra. Fabiane Cássia Thereza dos Santos, utilizando cópia desta decisão como ofício, anexando o parecer fls. 381/384. 8. ENCAMINHE-SE cópia do presente expediente, bem como do Relatório Circunstanciado fls. 372/373, à Corregedoria Nacional de Justiça, para que sejam devidamente acostados aos autos do Pedido de Providências n.º 0003083-77.2025.2.00.0000. 9. Remetam-se os autos à Secretaria de Cumprimento da AESE para as providências cabíveis. 10. Publique-se. Intime-se e cumpra-se Maceió, data da assinatura digital. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0001120-51.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Corregedoria Nacional de Justiça - REQUERIDO: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça em atenção ao despacho subscrito por sua Excelência o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, proferido em 30 de maio de 2025, no Processo Administrativo SEI/CNJ n.º 08503/2025, aberto como forma de auxiliar a Inspeção que será realizada para verificação do funcionamento de setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, bem como de serventias extrajudiciais, em cumprimento à Portaria n.º 20, de 15/-4/2025, da Corregedoria Nacional de Justiça." 2. Na decisão fls. 15/17, fora determinada a remessa de cópia integral dos presentes autos ao eminente Corregedor Nacional de Justiça, a fim de serem acostadas no Processo Administrativo SEI/CNJ n.º 08503/2025, determinando também o arquivamento deste procedimento. 3. Contudo, a Corregedoria Nacional de Justiça - fls. 563-564 e fls. 569-571, determinou novas notificações desta CGJ/AL, requerendo providências quanto à ausência de informações sobre a gestão de selos digitais, como também no tocante aos dados requisitados em arquivos eletrônicos editáveis e com tecnologia OCR, devidamente nomeados e organizados, ao link SEI 08503-2025. 4. Diante das referidas determinações, sobreveio parecer da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais (fls. 596-602), esclarecendo a ocorrência de erro material quando do acesso pela Corregedoria Nacional de Justiça do endereço indicado na decisão fls. 15/17 e que o Despacho de id 6090354, juntado na Reclamação Disciplinar de n.º 0002067-88.2025.2.00.0000, refere-se ao Pedido de Providências n.º 0004268-52.2025.2.00.0000, do processo SEI 08503/2025. 5. Por fim, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais opinou pelo envio de cópias dos documentos de fls. 565/566 e 995, desta manifestação e da respectiva decisão de acolhimento das sugestões aqui expostas ao eminente Corregedor Nacional de Justiça, por e-mail enviado ao endereço extrajudicial@cnj.jus.br, em mensagens com menções expressas ao Processo SEI n.º 08503/2025. 6. Pois bem. Considerando que as informações e esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça foram integralmente prestadas pela Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais às fls. 596-602, acolho integralmente o parecer sobredito e determino à Chefia de Gabinete da CGJ/AL que encaminhe o seu conteúdo (fls. 596/602), como também cópia dos documentos fls. 565/566 e 995 à Corregedoria Nacional de Justiça por e-mail (extrajudicial@cnj.jus.br), com menção expressa ao Processo SEI n.º 08503/2025. 7. Por fim, em não havendo medidas complementares a serem adotadas, EXTINGA-SE o feito, e, por conseguinte, ARQUIVEM-SE os autos, nos termos do art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual, em virtude do exaurimento de sua finalidade. 8. Notifique-se a requerente, utilizando cópia da presente decisão como ofício. 9. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 322/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE JORNALISMO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, listada abaixo, para encaminhar as documentações exigidas no item 9.4 do Edital nº 237/2025.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 23/09/2025 até 07/10/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

JORNALISMO

Ordem	Nome
1	Giovanna Rodrigues Aguiar



1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 22 de setembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 323/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 23/09/2025 até 07/10/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

PIRANHAS

Ordem	Nome
1	Alysson Araujo Ribeiro De Lima Feitosa

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 22 de setembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL CGC/ESMAL Nº 317/2025

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador Geral de Cursos, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, “c”, e IV, ambos da Constituição Federal **TORNA PÚBLICA**, a abertura das inscrições para o **ENCERRAMENTO DA SEMANA DOS MÉTODOS ADEQUADOS** em alusão à **COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS DO CPC E DA LEI DE MEDIAÇÃO**, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, mediante as regras constantes neste Edital.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O EVENTO:

Evento: “ENCERRAMENTO DA SEMANA DOS MÉTODOS ADEQUADOS em alusão à COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS DO CPC E DA LEI DE MEDIAÇÃO”.

Modalidade: Presencial;

Carga horária total: 03 horas;

Número de vagas: 30 (trinta) vagas;

Datas do Evento: 26/09/2025 (sexta-feira);

Horário:

18:00h – ABERTURA DO EVENTO – Profa. e advogada - Lavínia Cavalcanti – com o tema: CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS;